

Processo: 00600-00028539/2025-11-e (migrado no SEI sob o nº 002.000353/2025-56)
Objeto: Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TIRAS REAGENTES E LANCETAS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO GLICOSÍMETRO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025/SMCL/PVH

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, pela licitante **ALFA HOSPITALAR LTDA**, contra a decisão da pregoeira que declarou vencedor a empresa **NRX MEDICAL SYSTEMS no ITEM 2**, no **Pregão Eletrônico nº 90095/2025/SMCL/PVH**.

Conforme previsto na lei e no edital do certame, após aceitação da proposta e habilitação, fora aberto o prazo para a manifestação da intenção de recorrer contra as decisões e/ou procedimentos durante a realização do certame.

Findado o prazo, constatou-se que a empresa **ALFA HOSPITALAR LTDA** manifestou suas intenções recursais no ITEM 2.

A recorrente apresentou as razões, conforme previsto na lei e no edital do certame, via funcionalidade do sistema, as quais ficaram disponíveis para quem delas quisesse ter conhecimento. A partir de então, abriu-se o prazo para contrarrazões.

I. Juízo Preliminar de Admissibilidade

No caso, cumpre avaliar, em juízo preliminar, o cabimento do recurso administrativo ora analisado, nos termos do art. 165 da Lei n. 14.133/2021 e do Edital de Licitação, que rege o certame, limitando-se a presente manifestação, neste momento, à verificação dos pressupostos exigidos para o caso, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

Em relação à tempestividade da manifestação da intenção e registro das razões, consigna-se que tais prazos e forma de apresentação são controlados automaticamente pela Plataforma e, no caso em análise, houve satisfatório atendimento, nos termos consignados no Sistema.

Quanto aos demais pressupostos recursais, relativos à legitimidade e motivação, certifica-se preliminarmente o atendimento destes por meio das razões anexadas na Plataforma Compras.gov.br e divulgadas no Portal da Prefeitura de Porto Velho, que poderá ser acessada através do link: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/7981>

Diante do exposto, certifico o atendimento dos requisitos necessários ao recebimento e processamento do presente recurso, nos termos do art. 165 da Lei n. 14.133/2021.

II. Do Recurso



A recorrente alega, em suma, que:

(...)

III – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

1. DO PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL – OMISSÃO NA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

O preço estimado pelo órgão para o item foi:

- Preço estimado: R\$ 21,18
- Preço ofertado pela NRX: R\$ 5,99

A diferença superior a **70%** caracteriza, de forma evidente, **preço inexequível**.

1.1 – Violação expressa da Lei 14.133/2021

O art. 59, §3º, é claro:

“Considera-se inexequível a proposta que apresentar valores que não correspondam aos preços praticados no mercado, cabendo ao pregoeiro exigir comprovação de sua exequibilidade.”

O art. 59, §1º, reforça:

“A Administração deverá promover diligências para a análise da exequibilidade, sob pena de nulidade do procedimento.”

1.2 – O pregoeiro não realizou análise obrigatória da exequibilidade

Não foram apresentados:

- memória de cálculo;
- notas fiscais de insumo;
- comprovação de preço praticado por fabricante;
- estrutura de custo;
- declaração formal de exequibilidade.

(...)

Conclusão do item

A empresa deve ser **desclassificada**, pois ofertou valor **incompatível com os custos reais** e não comprovou, conforme exige a legislação.

2. AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NA AFE (ANVISA) – IRREGULARIDADE SANITÁRIA INSANÁVEL

O edital exige que a empresa possua **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) com Responsável Técnico (RT)** devidamente registrado.

Contudo, analisando a AFE da empresa NRX:

NÃO existe responsável técnico registrado.

NÃO há contrato de RT, carteira profissional ou comprovação de vínculo.

(...)

3. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEIS COM O OBJETO

Os atestados apresentados pela NRX:

- não se referem ao fornecimento de **lancetas 30G com retração automática**;
- não demonstram experiência com o objeto ou com produtos correlatos;
- não atendem ao art. 67 da Lei 14.133/2021.

Fundamentação legal

Art. 67, §1º:

“O atestado deverá ser compatível com o objeto licitado, demonstrando aptidão em características, quantidades e prazos equivalentes.”

A empresa apresentou atestados genéricos, o que é vedado.

Jurisprudência consolidada:

TCU – Acórdão 2132/2016 – Plenário

“Atestados genéricos ou sem especificação técnica não comprovam capacidade e devem ser desconsiderados.”

TCU – Acórdão 1541/2008 – Plenário

“A incompatibilidade entre atestado e objeto impõe inabilitação imediata.”

IV – DA NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO



Diante das irregularidades demonstradas, verifica-se que a empresa NRX:

- não atende às exigências do edital;
 - não cumpre requisitos sanitários essenciais;
 - não comprovou capacidade técnica;
 - não provou exequibilidade do preço ofertado;
- São falhas de natureza **grave, insanável** e que violam:*
- o princípio da **vinculação ao edital**;
 - a **isonomia**;
 - a **juridicidade**;
 - a **Segurança Sanitária**;
 - o art. 5º da Lei 14.133/2021.

A manutenção da habilitação constituiria afronta à legalidade e risco à segurança do objeto contratado.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O provimento do presente recurso;
 2. A reforma da decisão que habilitou a empresa NRX Medical Systems;
 3. A imediata **INABILITAÇÃO** da referida empresa, com fundamento nos seguintes pontos:
 - o Preço manifestamente inexecutável, sem comprovação;
 - o Ausência de responsável técnico na AFE;
 - o Atestados de capacidade técnica incompatíveis com o objeto.
 4. A reclassificação dos lances e adjudicação ao próximo licitante habilitado com proposta exequível.
- DAVID COIMBRA DE LIMA
ALFA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.724.193/0001-26

A íntegra do recurso pode ser visualizada em campo próprio do sistema www.gov.br/compras e no portal de transparência da Prefeitura de Porto Velho (<https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/7981>), link licitações.

III. Das Contrarrazões

Não houve apresentações de contrarrazões

IV. Da Análise do Recurso

Antes de mais nada, cumpre delimitar as atribuições desta Pregoeira no tocante ao recurso ora examinado.

Nos termos do art. 165, §2º, da Lei n. 14.133/2021, os recursos interpostos contra atos praticados no curso das licitações devem ser dirigidos à autoridade que proferiu a decisão recorrida, a quem competirá realizar o juízo de admissibilidade e avaliar a possibilidade de reconsiderar o ato impugnado, no prazo legal de três dias úteis.

Nesse sentido, destaca-se a lição de Marçal Justen Filho¹:

O processamento do recurso desencadeia um juízo de retratação. Cabe à autoridade revisar o ato recorrido à luz dos argumentos apresentados pelo recorrente e dos subsídios constantes de contrarrazões dos interessados.

Se entender procedente o recurso, a autoridade recorrida deverá rever a sua decisão anterior, seja para invalidá-la e proferir outra, seja para

¹ Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratações administrativas (Portuguese Edition) (p. 1679). Thomson Reuters Revista dos Tribunais. Edição do Kindle.

*reformá-la. Essa decisão deverá ser devidamente fundamentada.
(destaques nossos)*

Assim, ultrapassada a fase de verificação dos pressupostos de admissibilidade, frisa-se que a presente manifestação se limita à análise da legalidade do(s) ato(s) recorrido(s) e à eventual reconsideração da decisão anteriormente proferida por mim, nos limites da competência atribuída a esta servidora.

Lado outro, não havendo reconsideração no prazo legal, os autos deverão ser, obrigatoriamente, instruídos e encaminhados à autoridade competente, a quem caberá o julgamento definitivo do recurso em sede hierárquica, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Vale ressaltar, que esta Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - (SMCL)², possui competências originárias relacionadas à operacionalização dos certames licitatórios, não detendo, portanto, competências atinentes à análise técnica de outros aspectos exigidos no instrumento licitatório, sendo tais exigências emanados de outras pastas da Administração, as quais presume-se, detêm o conhecimento necessário à delimitação do objeto licitado.

Analisando os termos do recurso apresentado pela empresa FORTHE, teço as seguintes considerações para as alegações e motivações arguidas em sede recursal pela Recorrente.

Considerando que a proposta da empresa RECORRIDA, passou pelo crivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA e foi aprovada, conforme análise, abaixo relacionada:

24/11/2025, 09:35

Gmail - ANALISE TECNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025/SMCL/PVH - EQUIPE 03/SMCL

De: "HIPERDIA SEMUSA" <hiperdiasemusa@gmail.com>

Para: "da semusa" <da.semusa@portovelho.ro.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 19 de novembro de 2025 14:34:13

Assunto: Re: ANALISE TECNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025/SMCL/PVH - EQUIPE 03/SMCL

Boa tarde!

A Coordenação Hiperdia, DAB SEMUSA, gostaria de esclarecer no item abaixo, se a empresa está ciente que no fornecimento dos 2.907 unidades aparelhos glicosímetros terá o acréscimo dos 25% a mais, totalizando 3.634 unidades dos aparelhos. Caso esteja ciente, estaremos de acordo.

5.7. Do Fornecimento dos Aparelhos Glicosímetros

5.7.1. A CONTRATADA deverá fornecer imediatamente aparelhos glicosímetros por paciente cadastrado no Programa Hiperdia, sem ônus para a 2.907 (dois mil, novecentos e sete) aparelhos leitores de tiras reagentes de acordo com a fita que for fornecida, para atender 2.907 (dois mil, novecentos e sete), referente aproximado 25% de reserva técnica).

Os Itens da CROMO para tira estamos de acordo;
As lancetas da MEDSHOP são compatíveis e
As lancetas da NRX MEDICAL também compatíveis.

Atenciosamente,
Soraya Dalboni
Coordenação Hiperdia
DAB/SEMUSA

² A Superintendência Municipal de Licitações foi criada pela Lei Complementar Municipal n. 648/2017 e Regulamentada pela Lei Complementar n. 654/2017, que "Dispõe sobre a regulamentação e a estrutura básica da Superintendência Municipal de Licitações – SML e dá outras providências.



Tal definição deve ser promovida por meio de servidores técnicos e habilitados para tanto, os quais, presume-se, possuem conhecimento técnico e empírico do mercado e das soluções disponíveis para atendimento de legítimo interesse público.

De igual modo, limitando-me às atribuições inerentes aos servidores investidos no cargo de Pregoeiro, saliento que não nos compete ingerir na tomada de decisões relativas à definição dos produtos a serem licitados, haja vista que, como dito acima, a definição do objeto licitado é feita pelo Órgão técnico demandante dos produtos por meio de servidores com conhecimento técnico para tanto.

A princípio, vale ressaltar que não compete a esta Secretaria³ manifestar-se acerca da definição do objeto licitado, tendo em vista as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, que na qualidade de Órgão requisitante dos materiais deve avaliar, dentro dos parâmetros de conveniência e oportunidade o que melhor atende as demandas sob sua responsabilidade.

Tal definição deve ser promovida por meio de servidores técnicos e habilitados para tanto, os quais, presume-se, possuem conhecimento técnico e empírico do mercado e das soluções disponíveis para atendimento de legítimo interesse público.

De igual modo, limitando-me às atribuições inerentes aos servidores investidos no cargo de Pregoeiro, saliento que não nos compete ingerir na tomada de decisões relativas à definição dos produtos a serem licitados, haja vista que, como dito acima, a definição do objeto licitado é feita pelo Órgão técnico demandante dos produtos por meio de servidores com conhecimento técnico para tanto.

Inequivocamente, a correta e adequada especificação do objeto da licitação, incluindo definições, métricas, resultados, qualidades, quantidades e todas as circunstâncias verificáveis objetivamente deve considerar sempre o que for de mais relevantes para a execução do contrato e não a vontade do agente público.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame.

Com efeito, sob a inteligência dos princípios que regem as licitações públicas, os mesmos foram preservados por esta Pregoeira, pois agiu com isonomia, igualdade e com dever de cuidado perante os licitantes. Tão pouco, não infligiu nenhuma obrigação ou dever que não estivesse previsto em edital e que não coadunasse com a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, à boa-fé objetiva e à razoabilidade.

IV. 1. DO PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL – OMISSÃO NA ANÁLISE DA EXECUTIBILIDADE:

A administração antes de tomar uma decisão no procedimento licitatório, não em-

³ Criada pela Lei Complementar n. 654/2017 para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Prefeitura de Porto Velho.



prega apenas a interpretação literal da lei ou do edital. São levados em consideração todos os aspectos que norteiam uma proposta de preços, sobretudo, o aspecto da vantajosidade se impõe à análise de diversos fatores para declarar um preço inexequível, vedando-se uma aferição por meio de uma operação aritmética simples.

A decisão que desclassifica uma proposta deve ser norteada pela proporcionalidade (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito). Ora, uma ínfima diferença de valores pode não demonstrar um defeito capaz de possuir amplitude para causar reflexos na licitação e na execução do futuro contrato administrativo.

A própria Lei nº 14.133/2021 em seu art. 12 inciso III já consolida que questões formais, isto é, desprezíveis (incapazes de afetar o conteúdo proposto) não serão objeto de desclassificação automática em processos licitatórios. Seguindo-se essa premissa, o preço será inexequível se identificado um defeito nocivo capaz de gerar dano ou prejuízo futuro ao interesse público, como por exemplo, se a remuneração do contratado será insuficiente para cumprimento da obrigação.

Ocorre que as licitações públicas são regidas por princípios administrativos, dentre as principais garantias que cercam o processo licitatório (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e eficiência), pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame

Nesse seguimento, dispõe o Edital do Pregão 90095/2025 sobre o dever da Administração de dar a oportunidade do licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta:

8.7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Assim, com fulcro no item 19.10 do Edital, empreendi diligência, através do e-mail, para suprir a ausência de tal documento.

19.9. O Agente de Contratação/Pregoeiro (a), em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

No âmbito da diligência empreendida nos termos do edital, a empresa recorrida **NRX MEDICAL SYSTEMS**, encaminhou documentos que comprovem a exequibilidade da sua proposta, conforme abaixo relacionado:



09/12/2025, 12:30

Gmail - Comprovação de exequibilidade da Proposta - PE Nº 90095/2025 - EQUIPE 03/SMCL



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Comprovação de exequibilidade da Proposta - PE Nº 90095/2025 - EQUIPE 03/SMCL

3 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

8 de dezembro de 2025 às 09:17

Para: MABatista - NRX Medical Systems <mabatistalicitacao@outlook.com>

PROCESSO Nº 00600-00028539/2025-11-e (migrado no SEI sob o nº 002.000353/2025-56)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025/SMCL/PVH
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 075/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TIRAS REAGENTES E LANCETAS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO GLICOSIMETRO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Boa tarde, Sr(a) Representante da EMPRESA NRX MEDICAL SYSTEMS,

Tendo em vista que sua empresa é a vencedora do **ITEM 2**, considerando que estamos em fase de recurso,

Trata-se de diligência em face das propostas apresentadas para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025/SMCL/PVH, conforme disciplina o item 8.7.7, portanto vejamos: "8.7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta".

No mesmo sentido, combinado com o item supra, temos o item "19.9. O Agente de Contratação/Pregoeiro (a), em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município (RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

Baseada no recurso interposto pela empresa ALFA HOSPITALAR LTDA, que alega ser inexequível a proposta apresentada e amparada pela Art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, que diz: "A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta", portanto solicito que seja enviado **documentos que comprove a exequibilidade da sua proposta**.

No que se refere aos documentos capazes de demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, temos que, **poderá ser através de planilha de custos elaborada pelo licitante e/ou documento que comprove contratação/fornecimento em andamento com preços semelhantes**.

Peço, por gentileza, que o documento solicitado seja enviado, imprimeiramente, até às 15hs do dia 09/12/2025.

Solicito também a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Lidiane Sales Gama Morais

Pregoeira-SML

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

8 de dezembro de 2025 às 09:27

Para: MABatista - NRX Medical Systems <mabatistalicitacao@outlook.com>

Segue as razões de Recurso da empresa ALFA HOSPITALAR LTDA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Recurso - NXR.pdf
452K

MABatista - NRX Medical Systems <mabatistalicitacao@outlook.com>

9 de dezembro de 2025 às 12:17

Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Bom dia

Segue anexo nossa Declaracao e documentacao pertinente, conforme vossa solicitacao

Solicitamos acusar recebimento

Quaisquer duvidas, estamos a disposicao

Grato

At.te

NRX MEDICAL SYSTEMS
CNPJ: 05.885.332/0001-14
Rua Heriberto Lorena, Nº 3339, Tiradentes
Tel: 66 9 9982-6821
CEP: 76.824-558
Porto Velho - RO



De: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 09:27

Para: MABatista - NRX Medical Systems <mabatistalicitacao@outlook.com>

Assunto: Re: Comprovação de exequibilidade da Proposta - PE Nº 90095/2025 - EQUIPE 03/SMCL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

Atestado NF SERINGA PREF 10ML.pdf
445K

Atestado NF SESAU EMERGENCIAL Ventilador Pulmonar.pdf
684K

Atestado Nota SERINGAS UNOPS SESAU RO.pdf
289K

Atestado Seringas AGEVISA.pdf
448K

cotacao_lanceta_assinado Injex.pdf
227K

Declaracao Exequibilidade PMPV 9009525 NRX.pdf
432K

Atestado Capac Tecnica DANFE 258 SESAU CAF II.pdf
625K

Atestado Linha NF 315 EMPENHO 2066 MA.pdf
494K

Atestado NF PREF 3ML SERINGAS.pdf
415K

Atestado NF SEMSAU ARQMES.pdf





RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO DE PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 31/10/2023 - DEST. / REM.: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R\$ 42.450,00		NF-e Nº 000000447 SÉRIE 001	
DATA DE RECEBIMENTO 01/11/2023	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Charles Alan Martins</i> Charles Alan Martins Cidade de Nécleo de Alameda e Paralela Marcelino 30010955 Hospital Hospital de Cáceres - HC		
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO R MARIA LUCIA, 3339 - TIRADENTES - CEP:76824-550 - PORTO VELHO - RO TEL: (69)3214-3031 mabatistamrx@yahoo.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000447 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		CHAVE DE ACESSO 1123 1005 8853 3200 0114 5500 1000 0004 4717 6940 8960 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001213300	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 05.885.332/0001-14	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311230022051418 31/10/2023 15:42:50
DESTINATÁRIO / REMETENTE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		CNPJ / CPF 00.733.062/0001-02	DATA DA EMISSÃO 31/10/2023
ENDEREÇO AV FARQUAR, 2986 ANEXO RIO MACHADO RETO 5 - PALACIO RIO MADEIRA/PRM	BARRIO / DISTRITO PEDRINHAS	CEP 76820-470	DATA SAÍDA / ENTRADA 31/10/2023
MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:39:02
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
172.770,30		542.450,00	
VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		542.450,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI
		9 - SEM FRETE	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO
10	VOLUMES		
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS			
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN
450	APAR. TERAPIA RESPIRATORIA PI VENTIL. PULMONAR BASEADO TEC DIGITAL - LOTE: C22024	90192010	4102
		5102	UN
		1	QUANT.
		108.490,00	VALOR UNITARIO
		108.490,00	VALOR TOTAL
		0,00	DESCONTO
		0,00	BASE CÁLC. ICMS
		0,00	VALOR ICMS
		0,00	VALOR IPI
		0,00	ALÍQUOTAS ICMS IPI
460	APAR. TERAPIA RESPIRATORIA PI VENTIL. PULMONAR BASEADO TEC DIGITAL - LOTE: C22025	90192010	4102
		5102	UN
		1	QUANT.
		108.490,00	VALOR UNITARIO
		108.490,00	VALOR TOTAL
		0,00	DESCONTO
		0,00	BASE CÁLC. ICMS
		0,00	VALOR ICMS
		0,00	VALOR IPI
		0,00	ALÍQUOTAS ICMS IPI
461	APAR. TERAPIA RESPIRATORIA PI VENTIL. PULMONAR BASEADO TEC DIGITAL - LOTE: C22026	90192010	4102
		5102	UN
		1	QUANT.
		108.490,00	VALOR UNITARIO
		108.490,00	VALOR TOTAL
		0,00	DESCONTO
		0,00	BASE CÁLC. ICMS
		0,00	VALOR ICMS
		0,00	VALOR IPI
		0,00	ALÍQUOTAS ICMS IPI
462	APAR. TERAPIA RESPIRATORIA PI VENTIL. PULMONAR BASEADO TEC DIGITAL - LOTE: C22027	90192010	4102
		5102	UN
		1	QUANT.
		108.490,00	VALOR UNITARIO
		108.490,00	VALOR TOTAL
		0,00	DESCONTO
		0,00	BASE CÁLC. ICMS
		0,00	VALOR ICMS
		0,00	VALOR IPI
		0,00	ALÍQUOTAS ICMS IPI
463	APAR. TERAPIA RESPIRATORIA PI VENTIL. PULMONAR BASEADO TEC DIGITAL - LOTE: C22028	90192010	4102
		5102	UN
		1	QUANT.
		108.490,00	VALOR UNITARIO
		108.490,00	VALOR TOTAL
		0,00	DESCONTO
		0,00	BASE CÁLC. ICMS
		0,00	VALOR ICMS
		0,00	VALOR IPI
		0,00	ALÍQUOTAS ICMS IPI

RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 24/05/2021 - DEST. / REM.: ESCRITORIO DAS NACOES UNIDAS DE SERVICOS PARA PROJETOS - VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00		NF-e Nº 000000304 SÉRIE 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/09/2021 - DEST. / REM.: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R\$ 136.000,00		NF-e Nº 000000320 SÉRIE 001	
DATA DE RECEBIMENTO 09/09/2021	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Mary J. Per</i>		
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC R MARIA LUCIA, 3339 ***** - TIRADENTES - CEP:76824-550 - PORTO VELHO - RO TEL: (69)3214-3031 mabatistamrx@yahoo.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000304 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		CHAVE DE ACESSO 1121 0905 8853 3200 0114 5500 1000 0003 2015 1936 1416 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001213300	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 05.885.332/0001-14	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311210015380038 09/09/2021 08:55:34
DESTINATÁRIO / REMETENTE ESCRITORIO DAS NACOES UNIDAS DE SERVICOS PARA PROJETOS		CNPJ / CPF 00.733.062/0001-02	DATA DA EMISSÃO 09/09/2021
ENDEREÇO Q CASA DA ONU,SEN.QUADRA 802, S/N CONJ C LOTE 17	BARRIO / DISTRITO ASA NORTE	CEP 76820-470	DATA SAÍDA / ENTRADA 08:47:49
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
23.800,00		136.000,00	
VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		136.000,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI
		9 - SEM FRETE	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO
57	VOLUMES		
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS			
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN
200	SERINGA 10ML S/AG LUER LOCK UNO MEDV LT 20219	90183119	1102
		6102	UN
		20.000,00	VALOR UNITARIO
		20.000,00	VALOR TOTAL
		0,00	DESCONTO
		0,00	BASE CÁLC. ICMS
		0,00	VALOR ICMS
		0,00	VALOR IPI
		0,00	ALÍQUOTAS ICMS IPI
201	SERINGA 10ML S/AG LUER SLIP UNO MEDV LT 20218AB 01/11/2020 VAL 01/10/2025	90183119	1102
		6102	UN
		80.000,00	VALOR UNITARIO
		80.000,00	VALOR TOTAL
		0,00	DESCONTO
		0,00	BASE CÁLC. ICMS
		0,00	VALOR ICMS
		0,00	VALOR IPI
		0,00	ALÍQUOTAS ICMS IPI
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS			
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN
281	SERINGA 5ML G/AG LUER LOCK MARCA MEDIX LOTE 2150 FAB 01/03/2021 VAL 01/02/26	90183119	0102
		6102	UN
		400.000,00	VALOR UNITARIO
		400.000,00	VALOR TOTAL
		0,00	DESCONTO
		0,00	BASE CÁLC. ICMS
		0,00	VALOR ICMS
		0,00	VALOR IPI
		0,00	ALÍQUOTAS ICMS IPI







RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e																																																																												
EMISSÃO: 21/07/2021 - DEST / REM: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00		Nº 000000315																																																																												
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001																																																																												
21/07/21	Ediane S. Regis de Abreu																																																																													
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC R MARIA LUCIA, 3339 ***** - TIRADENTES - CEP: 76824-550 - PORTO VELHO - RO TEL: (69)3214-3031 mahatitaxn@yahoo.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000315 fl. 1 / 1 SÉRIE 001																																																																												
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001213300		CHAVE DE ACESSO 1121 0705 8853 3200 0114 5500 1000 0003 1514 3556 8829 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																																																												
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE ENDEREÇO AV FARQUAR, 2986 ANEXO RIO MACHADO RETO 5 - PALACIO RIO MADEIRA/PRJ PEDRINHAS CEP 76820-470 MUNICÍPIO PORTO VELHO FONE / FAX (69)3214-0898 UF RO INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311210012271183 21/07/2021 20:37:49 CNPJ / CPF 05.885.332/0001-14 DATA DA EMISSÃO 21/07/2021 DATA SAÍDA / ENTRADA 21/07/2021 HORA DA SAÍDA 20:20:17																																																																												
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE CÁLC ICMS SUBST VALOR DO ICMS SUBST VALOR APROX DOS TRIBUTOS VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 2.902,50 13.500,00 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESP ACESS VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13.500,00																																																																														
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 9 - SEM FRETE ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 18 VOLUMES																																																																														
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO DO PROD / SERV</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM / SH</th> <th>CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>PERC PIS</th> <th>BASE CÁLC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALÍQUOTA</th> <th>VALOR IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>214</td> <td>LINHA DE ALTA PRESSÃO DE 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VAL:3003/2023 LT SL:174448</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>250,00</td> <td>15,00</td> <td>3.750,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>215</td> <td>LINHA DE ALTA PRESSÃO 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VAL:3003/2023 LT SL:174450</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>300,00</td> <td>15,00</td> <td>4.500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>216</td> <td>LINHA DE ALTA PRESSÃO 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VAL:3003/2023 LT SL:174463</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>150,00</td> <td>15,00</td> <td>2.250,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>217</td> <td>LINHA DE ALTA PRESSÃO 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VAL:3003/2023 LT SL:190286</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>200,00</td> <td>15,00</td> <td>3.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC PIS	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	VALOR IPI	214	LINHA DE ALTA PRESSÃO DE 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VAL:3003/2023 LT SL:174448	90183929	0102	5102	UN	250,00	15,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215	LINHA DE ALTA PRESSÃO 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VAL:3003/2023 LT SL:174450	90183929	0102	5102	UN	300,00	15,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216	LINHA DE ALTA PRESSÃO 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VAL:3003/2023 LT SL:174463	90183929	0102	5102	UN	150,00	15,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217	LINHA DE ALTA PRESSÃO 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VAL:3003/2023 LT SL:190286	90183929	0102	5102	UN	200,00	15,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC PIS	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	VALOR IPI																																																																
214	LINHA DE ALTA PRESSÃO DE 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VAL:3003/2023 LT SL:174448	90183929	0102	5102	UN	250,00	15,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																
215	LINHA DE ALTA PRESSÃO 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VAL:3003/2023 LT SL:174450	90183929	0102	5102	UN	300,00	15,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																
216	LINHA DE ALTA PRESSÃO 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VAL:3003/2023 LT SL:174463	90183929	0102	5102	UN	150,00	15,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																
217	LINHA DE ALTA PRESSÃO 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VAL:3003/2023 LT SL:190286	90183929	0102	5102	UN	200,00	15,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																

RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e																																																																																																																																																																																																				
EMISSÃO: 29/09/2020 - DEST / REM: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R\$ 83.240,00		Nº 000000258																																																																																																																																																																																																				
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001																																																																																																																																																																																																				
29/09/20	Ediane S. Regis de Abreu																																																																																																																																																																																																					
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC R MARIA LUCIA, 3339 ***** - TIRADENTES - CEP: 76824-550 - PORTO VELHO - RO TEL: (69)3214-3031 mahatitaxn@yahoo.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000258 fl. 1 / 1 SÉRIE 001																																																																																																																																																																																																				
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001213300		CHAVE DE ACESSO 1120 0905 8853 3200 0114 5500 1000 0002 5814 1637 4990 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																																																																																																																																																																																				
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE ENDEREÇO RUA PADRE ANGELO CERRY CEP 76824-550 MUNICÍPIO PORTO VELHO FONE / FAX (69)3214-0898 UF RO INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311200015239676 29/09/2020 19:46:28 CNPJ / CPF 05.885.332/0001-14 DATA DA EMISSÃO 29/09/2020 DATA SAÍDA / ENTRADA 29/09/2020 HORA DA SAÍDA 19:05:43																																																																																																																																																																																																				
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE CÁLC ICMS SUBST VALOR DO ICMS SUBST VALOR APROX DOS TRIBUTOS VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 17.896,60 83.240,00 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESP ACESS VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 83.240,00																																																																																																																																																																																																						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 9 - SEM FRETE ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO																																																																																																																																																																																																						
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO DO PROD / SERV</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM / SH</th> <th>CSOSN</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>PERC PIS</th> <th>BASE CÁLC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>VALOR IPI</th> <th>ALÍQUOTA</th> <th>VALOR IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>120</td> <td>SONDA NASO CURTA 18 BIOSANI LOTE:49279 FAB 08/2020 VAL:082023</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>1.200,00</td> <td>0,90</td> <td>1.080,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>121</td> <td>SONDA URETRAL 10 BIOSANI LOTE:49279 FAB 08/2020 VAL:082023</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>17.000,00</td> <td>0,64</td> <td>10.880,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>122</td> <td>SONDA URETRAL 12 BIOSANI LOTE:48328 FAB 08/2020 VAL:082023</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>19.000,00</td> <td>0,70</td> <td>13.300,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>123</td> <td>SONDA ASP TRAQUEAL 08 BIOSANI LOTE:49413 FAB 08/2020 VAL:082023</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>7.000,00</td> <td>0,65</td> <td>4.550,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>124</td> <td>SONDA ASP TRAQUEAL 06 BIOSANI LOTE:49282 FAB 08/2020 VAL:082023</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>16.000,00</td> <td>0,56</td> <td>8.960,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>125</td> <td>SONDA ASP TRAQUEAL 08 BIOSANI LOTE:49283 FAB 08/2020 VAL:082023</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>15.000,00</td> <td>0,62</td> <td>9.300,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>126</td> <td>SONDA ASP TRAQUEAL 10 BIOSANI LOTE:49284 FAB 08/2020 VAL:082023</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>20.400,00</td> <td>0,65</td> <td>13.260,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>127</td> <td>SONDA ASP TRAQUEAL 08 BIOSANI LOTE:49285 FAB 08/2020 VAL:082023</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>13.200,00</td> <td>0,80</td> <td>10.560,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>128</td> <td>SONDA ASP TRAQUEAL 18 BIOSANI LOTE:49286 FAB 08/2020 VAL:082023</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>1.000,00</td> <td>0,90</td> <td>900,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>129</td> <td>SONDA ASP TRAQUEAL 10 BIOSANI LOTE:49287 FAB 08/2020 VAL:082023</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>1.000,00</td> <td>0,96</td> <td>960,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>130</td> <td>SONDA ASP TRAQUEAL 12 BIOSANI LOTE:49412 FAB 08/2020 VAL:082023</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>12.000,00</td> <td>0,55</td> <td>6.600,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>131</td> <td>SONDA ASP TRAQUEAL 14 BIOSANI LOTE:49410 FAB 08/2020 VAL:082023</td> <td>90183929</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>5.000,00</td> <td>0,58</td> <td>2.900,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC PIS	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	VALOR IPI	120	SONDA NASO CURTA 18 BIOSANI LOTE:49279 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	1.200,00	0,90	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121	SONDA URETRAL 10 BIOSANI LOTE:49279 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	17.000,00	0,64	10.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122	SONDA URETRAL 12 BIOSANI LOTE:48328 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	19.000,00	0,70	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123	SONDA ASP TRAQUEAL 08 BIOSANI LOTE:49413 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	7.000,00	0,65	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124	SONDA ASP TRAQUEAL 06 BIOSANI LOTE:49282 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	16.000,00	0,56	8.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125	SONDA ASP TRAQUEAL 08 BIOSANI LOTE:49283 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	15.000,00	0,62	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126	SONDA ASP TRAQUEAL 10 BIOSANI LOTE:49284 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	20.400,00	0,65	13.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127	SONDA ASP TRAQUEAL 08 BIOSANI LOTE:49285 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	13.200,00	0,80	10.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128	SONDA ASP TRAQUEAL 18 BIOSANI LOTE:49286 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	1.000,00	0,90	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129	SONDA ASP TRAQUEAL 10 BIOSANI LOTE:49287 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	1.000,00	0,96	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130	SONDA ASP TRAQUEAL 12 BIOSANI LOTE:49412 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	12.000,00	0,55	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131	SONDA ASP TRAQUEAL 14 BIOSANI LOTE:49410 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	5.000,00	0,58	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC PIS	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	VALOR IPI																																																																																																																																																																																								
120	SONDA NASO CURTA 18 BIOSANI LOTE:49279 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	1.200,00	0,90	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																								
121	SONDA URETRAL 10 BIOSANI LOTE:49279 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	17.000,00	0,64	10.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																								
122	SONDA URETRAL 12 BIOSANI LOTE:48328 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	19.000,00	0,70	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																								
123	SONDA ASP TRAQUEAL 08 BIOSANI LOTE:49413 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	7.000,00	0,65	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																								
124	SONDA ASP TRAQUEAL 06 BIOSANI LOTE:49282 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	16.000,00	0,56	8.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																								
125	SONDA ASP TRAQUEAL 08 BIOSANI LOTE:49283 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	15.000,00	0,62	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																								
126	SONDA ASP TRAQUEAL 10 BIOSANI LOTE:49284 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	20.400,00	0,65	13.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																								
127	SONDA ASP TRAQUEAL 08 BIOSANI LOTE:49285 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	13.200,00	0,80	10.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																								
128	SONDA ASP TRAQUEAL 18 BIOSANI LOTE:49286 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	1.000,00	0,90	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																								
129	SONDA ASP TRAQUEAL 10 BIOSANI LOTE:49287 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	1.000,00	0,96	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																								
130	SONDA ASP TRAQUEAL 12 BIOSANI LOTE:49412 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	12.000,00	0,55	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																								
131	SONDA ASP TRAQUEAL 14 BIOSANI LOTE:49410 FAB 08/2020 VAL:082023	90183929	0102	5102	UN	5.000,00	0,58	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																								





RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PRODUTOS /SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		EMISSÃO 17/11/2021 - DEST / REM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREF. MUNICIPAL DE ARIQUEMES - VALOR TOTAL R\$ 46.072,00		NF-e Nº 00000334 SÉRIE 001									
DATA DE RECEBIMENTO 17/11/21	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Goiano Gomes</i>												
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC R MARIA LUCIA, 3339 ***** - TIRADENTES - CEP:76824-550 - PORTO VELHO - RO TEL: (69)3214-3031 mahatistanrx@yahoo.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000334 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 1121 1105 8853 3200 0114 5500 1009 0003 3413 9986 7392 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 3112100619791418 17/11/2021 09:39:00									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREF. MUNICIPAL DE ARIQUEMES		CNPJ / CPF 07.582.909/0001-46		DATA DA EMISSÃO 17/11/2021									
ENDEREÇO AV TANCREDO NEVES, 1586		BAIRRO / DISTRITO SETOR INDUSTRIAL		CEP 76870-035									
MUNICÍPIO PORTO VELHO		FONE / FAX (69)3535-3666		UF RO									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001213300		CNPJ / CPF 05.885.332/0001-14		HORA DA SAÍDA 09:24:35									
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS								
0,00	0,00	0,00	0,00	16.083,74	46.072,00								
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.072,00								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANT									
		9 - SEM FRETE											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF									
				RO									
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
2	VOLUMES												
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC % DISCONTO	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
254	TUBO LARINGEO DESC C/ ASP N 04, ACOMP. SERINGA -VBM- CELMAT LT 231236	90192090	0102	5102	UN	50,00	460,72	23 036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	TUBO LARINGEO DESC C/ ASP N 05 ACOMP. SERINGA VBM CELMAT LT 229971 / 230242	90192090	0102	5102	UN	50,00	460,72	23 036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PRODUTOS /SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		EMISSÃO 02/02/2021 - DEST / REM - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - VALOR TOTAL R\$ 41.030,40		NF-e Nº 00000281 SÉRIE 001									
DATA DE RECEBIMENTO 02/02/21	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Romaldo Cavalcanti de Souza</i>												
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC R MARIA LUCIA, 3339 ***** - TIRADENTES - CEP:76824-550 - PORTO VELHO - RO TEL: (69)3214-3031 mahatistanrx@yahoo.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000281 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 1121 0205 8853 3200 0114 5500 1000 0002 8114 4426 3565 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311210001683652 02/02/2021 06:12:19									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		CNPJ / CPF 05.903.125/0001-45		DATA DA EMISSÃO 02/02/2021									
ENDEREÇO PÇA PADRE JOAO NICOLETTI, 826		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 76801-066									
MUNICÍPIO PORTO VELHO		FONE / FAX (69)3026-2941		UF RO									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001213300		CNPJ / CPF 05.885.332/0001-14		HORA DA SAÍDA 06:00:00									
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS								
0,00	0,00	0,00	0,00	7.180,32	41.030,40								
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA								
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.030,40								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANT									
		9 - SEM FRETE											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF									
				RO									
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
33	VOLUMES												
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC % DISCONTO	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
168	SERINGA DESC 10 ML AG 25X0,7 SLIP DESCARPACK	90183119	0102	5102	UN	64.110,00	0,64	41 030,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL Nº 000000305 EMISSÃO 31/05/2021 DEST REM PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - VALOR 20.839,50 IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE: NATURAL DO REMETENTE		NF-e Nº 000000305 SÉRIE 001											
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC R MARIA LUCIA, 3339 ***** - TIRADENTES - CEP 76824-550 - PORTO VELHO - RO TEL: (69)3214-3031 mabstamrx@yahoo.com.br		<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000000305 fl. 1 / 1 SÉRIE 001</p>											
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		CHAVE DE ACESSO 1121 0505 8853 3200 0114 5500 1000 0003 0517 1751 5672											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001213300		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 31121000889698 31/05/2021 08:34:12											
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		CNPJ / CPF 05.903.125/0001-45											
ENDEREÇO PÇA PADRE JOAO NICOLETTI, 826		DATA DA EMISSÃO 31/05/2021											
MUNICÍPIO PORTO VELHO		DATA SAÍDA / ENTRADA 31/05/2021											
FONE / FAX (69)3026-2941		HORA DA SAÍDA 08:21:53											
CÁLCULO DO IMPOSTO		CNPJ / CPF 05.903.125/0001-45											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		DATA DA EMISSÃO 31/05/2021											
VALOR DO ICMS 0,00		DATA SAÍDA / ENTRADA 31/05/2021											
VALOR DO FRETE 0,00		HORA DA SAÍDA 08:21:53											
VALOR DO SEGURO 0,00		CNPJ / CPF 05.903.125/0001-45											
DESCONTO 0,00		DATA DA EMISSÃO 31/05/2021											
OUTRAS DESP. ACESS 0,00		DATA SAÍDA / ENTRADA 31/05/2021											
VALOR DO IPI 0,00		HORA DA SAÍDA 08:21:53											
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 20.839,50		CNPJ / CPF 05.903.125/0001-45											
VALOR TOTAL DA NOTA 20.839,50		DATA DA EMISSÃO 31/05/2021											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		DATA SAÍDA / ENTRADA 31/05/2021											
RAZÃO SOCIAL		HORA DA SAÍDA 08:21:53											
FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CNPJ / CPF 05.903.125/0001-45											
ENDEREÇO		DATA DA EMISSÃO 31/05/2021											
MUNICÍPIO		DATA SAÍDA / ENTRADA 31/05/2021											
UF		HORA DA SAÍDA 08:21:53											
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ / CPF 05.903.125/0001-45											
QUANTIDADE 16		DATA DA EMISSÃO 31/05/2021											
ESPECIE VOLUMES		DATA SAÍDA / ENTRADA 31/05/2021											
MARCA		HORA DA SAÍDA 08:21:53											
NUMERAÇÃO		CNPJ / CPF 05.903.125/0001-45											
PESO BRUTO		DATA DA EMISSÃO 31/05/2021											
PESO LÍQUIDO		DATA SAÍDA / ENTRADA 31/05/2021											
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		HORA DA SAÍDA 08:21:53											
CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC/TA DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPT
202	SERINGA DESC: 03ML AG 25X0,7 SLIP DESGARPACK LT SSALAA204A-12VOL LT SSALAA205B-4VOL VAL 30/11/25	90183119	0102	5102	LUN	63.150,00	0,33	20.839,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP
CNPJ: 59.309.302/0001-99 - INSC. EST: 495.044.073.118 - CEP: 19908-170
C.X.postal - 075 - FONE - PABX: 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

Ourinhos, 09 de dezembro de 2.025.

Para:

NRX MEDICAL SYSTEMS
CNPJ: 05.885.332/0001-14
PORTO VELHO/RO

Prezado(s)

Conforme solicitação segue preço do Produto: LANCETA HIPODÉRMICA
INJEX 2,0 X 0,30 30G (MOD IJ013) CAIXA COM 100 - CAIXA MASTER COM
20000 (COMUM) + Ficha Técnica.

R\$ 0,0700 VALOR UNITÁRIO.

Necessário consultar o estoque para confirmação de disponibilidade.

Frete FOB

Atenciosamente,

gou.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCA GLADINEIDE RODRIGUES
Cadastrado em 09/12/2020 às 14:45:23 - 6098
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.





À,
Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO
Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL
Ref.: Documentação Pregão Eletrônico Nº 90095/2025/SMCL/PVH
Processo Administrativo Nº.: 00600-00028539/2025-11-e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025/SMCL/PVH

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A Empresa **NRX MEDICAL SYSTEMS**, inscrita no CNPJ Nº **05.885.332/0001-14**, sediado à Rua Maria Lúcia, 3339, Bairro Tiradentes, Município de Porto Velho – RO, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **MÁRIO ALAÉRCIO BATISTA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade Nº 710.633 SSP/RO e do CPF Nº 742.446.472-87, em atendimento ao previsto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025/SMCL/PVH** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO**, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, **DECLARA** sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Informa que, após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a **EXEQUIBILIDADE**, da nossa proposta, e do desconto no percentual de acordo com nossa proposta para o fornecimento de material penso/insumo hospitalar (Lancetas – Item 2) conforme edital.

Declaramos que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer minha capacidade de realizar a entrega do produto proposto no objeto desta licitação, estando a minha empresa totalmente apta a fornecer o serviço.

Declaramos ainda que possuímos total capacidade técnica, operacional e financeira para executar os serviços e entregar o produto nas condições, prazos e especificações conforme proposta apresentada por nossa Empresa e conforme após análise técnica do produto feita através da ficha técnica enviada por nossa empresa juntamente com nossa proposta de preços, aprovado pelo setor competente através da Sra. Soraya Dalboni, Coordenação Hiperdia - DAB/SEMUSA, onde a mesma através do email hiperdiasemusa@gmail.com aprova o produto informando em sua análise que **“As lancetas da NRX MEDICAL também compatíveis”**.

Além disso, estamos cientes das normas editalícias e das exigências legais relacionadas à execução do serviço e comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentos pertinentes.

NRX Medical Systems
Rua Maria Lúcia, 3339 - Bairro Tiradentes - CEP:76.824-550 - Porto Velho - RO
Contato: (69) 9981-7259 / (69) 981159335
C.N.P.J. 05.885.332/0001-14 Inscrição Estadual 0000000121330-0
Registro CREA 2078 EAMRO



Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao serviço em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais.

Em tempo, D. Pregoeiro, conforme cotação do nosso fornecedor, print abaixo no final do documento, o valor de custo da Lanceta (item 2), esta completamente dentro dos parâmetros aceitáveis, onde nosso preço tem uma margem considerada exequível para fornecimento do produto.

Nossa proposta de preços foi de R\$ 5,99, a Caixa C/50 Unidades. O preço de custo, sai a R\$ 0,07 a Unidade. OU seja, a R\$ 3,50 a Caixa C/50 Unidades, o que dá uma margem para eventual aumento de preço, para pagamento de frete e demais encargos e impostos tributários, estando nosso preço, portanto, como comprovado, completamente EXEQUIVEL.

Ocorre, D. Pregoeiro, que a ora Recorrente Empresa ALFA HOSPITALAR cotou uma marca considerada um pouco mais cara, marca diferente da nossa, o que naturalmente teria um valor diferente ao por nós apresentado. O que não podemos, D. Pregoeiro, é ser culpados se a Empresa ALFA HOSPITALAR optou, ou não pesquisou, por um produto mais acessível para oferecer para a Prefeitura de Porto Velho.

Se observarmos atentamente para as empresas participantes deste item e os seus valores no sistema Comprasnet, a própria CEPALAB, marca ofertada pela licitante ALFA HOSPITALAR, participou do processo licitatório com um valor bem abaixo do valor da ora recorrente, o que caracteriza que a licitante ALFA HOSPITALAR está pleiteando um superfaturamento do seu preço.

Conforme também podemos observar na disputa de lances, D. Pregoeiro, o segundo colocado, a Empresa **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTO**, inscrita no CNPJ nº **27.130.979/0001-79**, também entrou com a marca CEPALAB, mesma marca da Empresa ALFA HOSPITALAR LTDA, onde a Empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO** ofertou lance de R\$ 6,00, ou seja, apenas 0,01 (um centavo) maior que o da nossa Empresa. Temos também a Empresa **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.541.915/0001-33**, que ficou em terceiro lugar com o valor de R\$ 7,34, ou seja, um valor também próximo ao ofertado por nossa Empresa.

Se observamos ainda o quarto, quinto, sexto e sétimo colocados, todos também ficaram com valor muito abaixo do valor estimado de referência do edital, que era no valor de R\$ 21,18.

Na esteira da lógica da Empresa ALFA HOSPITALAR, D. Pregoeiro, então os 7 primeiros colocados estão com seus preços completamente inexequíveis. Nesse caso, é de se causar estranheza pois 7, dos 15 licitantes, ou seja 50% dos licitantes que apresentaram valor dentro do estimado estariam com seus preços inexequíveis??

O que na verdade ocorreu, D. Pregoeiro, é que o VALOR ESTIMADO referenciado no Edital foi super estimado, não condizendo com a realidade do preço praticado no mercado.





Desta forma, D. Pregoeiro, o que notamos é que a Empresa ALFA HOSPITALAR está apenas no intuito de tumultuar o processo licitatório, tendo em vista não lograr êxito no certame.

Em relação a Capacidade Técnica, D. Pregoeiro, nossa Empresa comprovou através de notas fiscais enviadas, e conforme anexo a este documento, ter total, completa e irrestrita capacidade técnica de entregar o produto licitado, ganho por nossa empresa, onde comprovamos ter entregue, por exemplo, para o Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, através da Nota Fiscal nº 447, 5 ventiladores pulmonares no valor total de R\$ 542.450,00; entregamos também para uma Organização Internacional, o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos – UNOPS, através da Nota Fiscal nº 304, material penso/insumo hospitalar (seringas), no valor de R\$ 57.000,00; entregamos para o Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, através da Nota Fiscal nº 320, material penso/insumo hospitalar (seringas), no valor de R\$ 136.000,00; para o Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, através da Nota Fiscal nº 334, material penso/insumo hospitalar (tubo laríngeo), no valor de R\$ 46.072,00; entregamos para o Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, através da Nota Fiscal nº 258, material penso/insumo hospitalar (Sondas), no valor de R\$ 83.240,00, além de várias outras comprovações de capacidade técnica da nossa empresa que temos como para o Estado do Acre e outras Prefeituras do interior do Estado de Rondônia.


Ou seja, D. Pregoeiro, as alegações da Empresa ALFA HOSPITALAR não devem prosperar, visto que a mesma somente quer tumultuar o processo haja visto não conseguir lograr êxito no certame.

Como comprovamos acima em nosso relato, D. Pregoeiro, nossos preços são EXEQUIVEIS e temos completa e total capacidade de entregar o produto licitado ganho por nossa empresa.

Certos de nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse em fornecer os materiais licitados penso/insumo hospitalar (Lancetas – Item 2) para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta para a licitação em questão.

Porto Velho, RO, 09 de Dezembro de 2025.


Mario A. Batista Junior
NRX Medical Systems
CPF nº 742.446.472-87

05. 885. 332/0001 - 141
M. A. BATISTA JUNIOR - ME
Rua, Maria Luiza nº. 2038
Bairro: Trindade - CEP: 76.604-000
PORTO VELHO - RO

Para comprovação, o licitante optou por encaminhar Notas Fiscais de prestação de serviços, Planilhas, e Declaração de Exequibilidade da Proposta.

Assim, não há de se falar em desclassificação da proposta da empresa **NRX-MEDICAL SYSTEMS** fundada no preço inexequível, haja vista que a empresa apresentou a devida comprovação de que consegue realizar a prestação do serviço com responsabilidade e possui ciência de todos os custos envolvidos.

Outrossim, conforme disciplina Marçal Justen Filho “a desclassificação por inexequibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. O núcleo da concepção ora adotada reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada e na plena admissibilidade de propostas deficitárias... A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Admi-



nistrativos, 14^a ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 653).

Deste modo, entender de forma diversa seria permitir a desclassificação da proposta da empresa que envidou seus esforços para competir no mercado e oferecer a melhor proposta para a Administração, o que não faz sentido lógico, pois a modalidade deste certame é o MENOR PREÇO.

Assim sendo, considerando as exigências do edital, a Lei das Licitações, Jurisprudências e Doutrinas concernentes à análise de exequibilidade e, considerando que o procedimento licitatório procura dar à administração as condições de contratar com aquele que apresente a proposta mais vantajosa, não se verifica motivos concretos para a desclassificação da proposta vencedora por inexecuibilidade.

Por fim, tendo a recorrida demonstrado a exequibilidade de sua proposta, não parece razoável desacreditar suas conclusões, especialmente porque se comprometeu, documentalmente, antes da formação do contrato administrativo, a cumpri-la rigorosamente, vinculando-se ao instrumento convocatório. Continuamente, é preciso registrar que a Pregoeira cuidou de analisar idoneidade da recorrida, inclusive sua saúde financeira para fazer frente aos custos relativos à execução dos serviços.

IV. 2. AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NA AFE (ANVISA) – IRREGULARIDADE SANITÁRIA INSANÁVEL

Aduz a Recorrente, que não foram atendidos aos requisitos de habilitação, especificamente a qualificação técnica. Nesse sentido, destacamos o que fora instruído junto ao Edital quanto a qualificação técnica:

10.5. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto ser licitado, e ainda;

10.5.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

10.5.3. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente correspondente ao local da sede da empresa, conforme exigido pelas legislações sanitárias locais e pela RDC nº 275/2002.

A empresa recorrente está equivocada, pois o edital não exige que a empresa possua Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) com Responsável Técnico (RT) devidamente registrado.



Diante do que fora exposto, conclui-se, que, uma regra estabelecida no edital de um procedimento licitatório, desde que não afronte a outras normas do ordenamento jurídico, não restrinja/comprometa a competitividade e encontre respaldo no objeto a ser contratado, essa norma deverá ser obedecida, não cabendo juízo de valor subjetivo ou seu afastamento por parte do Administrador.

Logo, o edital faz regra entre as partes, devendo as mesmas, obedecê-lo de forma fidedigna, sob o risco do não cumprimento dos termos dispostos, transformem as licitações imprevisíveis.

Ainda, importante destacar qual é a compreensão do TCU, vejamos:

ACORDÃO: 1585/2015-plenário 1

TEMA: Qualificação técnica

SUBTEMA: Atestado de capacidade técnica

ENUNCIADO

É irregular a delimitação pelo edital de tipologia específica de obras para fins de comprovação de capacidade técnica de licitante, devendo ser admitida a apresentação de atestados que demonstrem a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado, sob pena de ficar configurada restrição à competitividade

Relatório:

17. Em resumo, foram apontadas duas exigências do edital que poderiam caracterizar restrição à competitividade do certame: a) exigência de execução prévia de montagem e assentamento de tubulação em aço com diâmetro de 2.400 mm, para adutora ou sifão, em extensões que variam entre 980,4 m e 3,4 km (Lotes 1 a 4) ; eb) exigência de execução prévia dos seguintes serviços em obras hidráulicas: escavação de solos de 1ª e 2ª categorias, escavação de material de 3ª categoria a fogo, compactação de aterros, proteção de talude com pedras ou enrocamento.

[...]

20. O § 3º do art. 30 da Lei 8.666/1993 é claro ao expor que a documentação para a qualificação técnica se limita à apresentação de atestados de obras ou serviços similares em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. No mesmo sentido, a jurisprudência deste Tribunal afirma que a comprovação de capacidade técnica pode ser proveniente de obras diferentes daquelas licitadas, de modo que editais com delimitação de tipologia de obras para fins de atestados se mostram restritivos (Acórdão 1733/2010-TCU-Plenário) .

*21. Contudo, embora a referida exigência possa ter cerceado o caráter competitivo do certame, não se pode afirmar que tal situação efetivamente tenha ocorrido no caso concreto, **pois não houve questionamentos ao edital por parte das licitantes, tampouco as concorrentes foram inabilitadas devido a essa cláusula.** Nesse passo, entende-se que as audiências inicialmente aventadas no relatório de auditoria (peça 35, p. 19) não se fazem necessárias. Grifo nosso.*

*22. Dessa forma, será proposto dar ciência à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará de que, conforme o art. 30, § 3º da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU (Acórdãos 2.992/2011, 1.733/2010 e 1.502/2009, todos do Plenário), **a comprovação de capacidade técnica pode ser proveniente de obras diferentes daquelas licitadas, de modo que editais com delimitação de***



tipologia de obras para fins de atestados se mostram restritivos.
Grifo nosso.

Além disso, conforme Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em sua apostila intitulada “Detecção de Fraudes em Licitações”, dispõe:

2.2.3.8 Indefinição de critérios para avaliação de experiência prévia
No Acórdão TCU nº 584/2013 – Plenário, o Tribunal avaliou edital que exigia atestado comprovando experiência em porte e complexidade semelhante ao objeto licitado. O objeto era um serviço a ser executado em um Hospital com 8.000 funcionários. Uma licitante foi inabilitada porque apresentou atestado comprovando atuação anterior numa empresa com 800 funcionários.

Para o TCU, a inabilitação foi ilegal. Não havia qualquer critério objetivo definido no edital para avaliar o grau de semelhança entre o objeto licitado e a comprovação de experiência do licitante.
Grifo nosso.

Em cada caso, as exigências de experiência técnica devem ser estabelecidas de forma clara, explícita e objetiva e devem ser proporcionais à dimensão e à complexidade do objeto a ser executado. Sem definição objetiva do que será considerado “semelhante” ou “similar”, em termos de experiência técnica prévia, qualquer julgamento será subjetivo e, portanto, irregular.

Como se pode observar, em nenhum momento houve o descumprimento por parte desta Administração em relação às regras editalícias, conforme alegam as Recorrentes, muito menos se feriu a isonomia do processo.

Portanto, não se vislumbra justificativa para desclassificar as empresas Recorridas, haja vista que a mesma atendeu as especificações do edital.

Cumpra registrar que, em relação a qualificação técnica, os atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrida, foram analisados e aprovados pela equipe de pregão, respeitando as exigências editalícias.

Ademais, corroborando o entendimento acima exposto, tem-se que as normas que regem o processo licitatório devem sempre ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Superintendência de Licitação do Município não pode utilizar critérios de interpretação de conceitos abertos, sem atentar para o cumprimento da exigência legal do dever de motivação das decisões, exigido ao aplicador da norma para permitir compreender o percurso hermenêutico que este empreendeu na busca da melhor solução, tornando públicas as razões que o levaram a considerar dada medida como necessária e adequada frente às demais.

Vale destacar que a Administração prezou pelo zelo administrativo, prevalecendo o interesse pública, concedendo oportunidade para recorrente e recorrida, tornando o processo cristalino com respeito as normas de regência.



É extremamente tortuosa a tarefa de identificar, com um mínimo de especificidade, o peso e a medida ponderados para a aplicação da decisão de inabilitação da Recorrida e afastar o princípio da economicidade, em tempos de escassez de recursos públicos, em tempos de retração da economia nacional, bem assim da possibilidade de reprogramação e utilização dessa diferença financeira em aquisição/execução de outros bens/serviços no próprio objeto licitado.

Entendemos que no caso em tela, os argumentos apontados no recurso foram plenamente sanados com a identificação por parte da Pregoeira durante a análise da proposta e documentação de habilitação.

A desclassificação de uma empresa licitante deve ocorrer somente quando forem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo a comprometer os fins visados e não quando podem ser supridos sem qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública.

Como se pode observar, em nenhum momento houve o descumprimento por parte desta Administração em relação às regras editalícias, conforme alega a Recorrente muito menos se feriu a isonomia do processo.

Assim, **julgo improcedente os termos do Recurso Administrativo ora apreciado.**

V. DA DECISÃO

Ante ao exposto, decido conhecer do Recurso interposto pela Empresa **ALFA HOSPITALAR LTDA** por preencher os requisitos de admissibilidade e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, pelos motivos fundamentados nesta resposta, mantendo-se **HABILITADA A EMPRESA NRX-MEDICAL SYSTEMS no ITEM 2.**

Submete-se a presente decisão à análise do Senhor Secretário Executivo de Licitações, em obediência ao Art. 168 da Lei 14.133/21, encaminho os autos à autoridade hierarquicamente superior para deliberação.

Porto Velho-RO, 22 de dezembro de 2025

Lidiane Sales Gama Moraes
Pregoeira - SMCL





PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Comprovação de exequibilidade da Proposta - PE Nº 90095/2025 - EQUIPE 03/SMCL

3 mensagens

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

8 de dezembro de 2025 às 09:17

Para: MABatista - NRX Medical Systems <mabatalicitacao@outlook.com>

PROCESSO Nº 00600-00028539/2025-11-e (migrado no SEI sob o nº 002.000353/2025-56)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025/SMCL/PVH****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 075/2025****OBJETO: Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TIRAS REAGENTES E LANCETAS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO GLICOSÍMETRO , visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.**Boa tarde, Sr(a) Representante da **EMPRESA NRX MEDICAL SYSTEMS,**Tendo em vista que sua empresa é a vencedora do **ITEM 2**, considerando que estamos em fase de recurso,

Trata-se de diligência em face das propostas apresentadas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025/SMCL/PVH**, conforme disciplina o item 8.7.7, portanto vejamos: "8.7.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta".

No mesmo sentido, combinado com o item supra, temos o item "19.9. O Agente de Contratação/Pregoeiro (a), em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão. "

Baseada no recurso interposto pela empresa **ALFA HOSPITALAR LTDA**, que alega ser inexecuível a proposta apresentada e amparada pela Art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, que diz " A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta", portanto solicito que seja enviado **documentos que comprove a exequibilidade da sua proposta.**

No que se refere aos documentos capazes de demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, temos que, **poderá ser através de planilha de custos elaborada pelo licitante e/ou documento que comprove contratação/fornecimento em andamento com preços semelhantes.**

Peço, por gentileza, que o documento solicitado seja enviado, impreterivelmente, até às 15hs do dia 09/12/2025.

Solicito também a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Lidiane Sales Gama Morais

Pregoeira-SML

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

8 de dezembro de 2025 às 09:27

Para: MABatista - NRX Medical Systems <mabatalicitacao@outlook.com>

Segue as razões de Recurso da empresa **ALFA HOSPITALAR LTDA**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Recurso - NXR.pdf**
452K

MABatista - NRX Medical Systems <mabatistalicitacao@outlook.com>
Para: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

9 de dezembro de 2025 às 12:17

Bom dia

Segue anexo nossa Declaracao e documentacao pertinente, conforme vossa solicitacao

Solicitamos acusar recebimento

Quaisquer duvidas, estamos a disposicao

Grato

At.te

NRX MEDICAL SYSTEMS
CNPJ: 05.885.332/0001-14
Rua Maria Lúcia, Nº 3339, Tiradentes
Tel: 69 9 9982-6821
CEP: 76.824-550
Porto Velho - RO



De: PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 09:27

Para: MABatista - NRX Medical Systems <mabatistalicitacao@outlook.com>

Assunto: Re: Comprovação de exequibilidade da Proposta - PE Nº 90095/2025 - EQUIPE 03/SMCL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

 **Atestado NF SERINGA PREF 10ML.pdf**
445K

 **Atestado NF SESAU EMERGENCIAL Ventilador Pulmonar.pdf**
684K


 **Atestado Nota SERINGAS UNOPS SESAU RO.pdf**
289K

 **Atestado Seringas AGEVISA.pdf**
448K

 **cotacao_lanceta_assinado Injex.pdf**
227K

 **Declaracao Exequibilidade PMPV 9009525 NRX.pdf**
432K

 **Atestado Capac Tecnica DANFE 258 SESAU CAF II.pdf**
625K

 **Atestado Linha NF 315 EMPENHO 2066 MA.pdf**
494K

 **Atestado NF PREF 3ML SERINGAS.pdf**
415K

 **Atestado NF SEMSAU ARQMES.pdf**
448K

À,
Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO
Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL
Ref.: Documentação Pregão Eletrônico Nº 90095/2025/SMCL/PVH
Processo Administrativo Nº.: 00600-00028539/2025-11-e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90095/2025/SMCL/PVH

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A Empresa **NRX MEDICAL SYSTEMS**, inscrita no CNPJ Nº **05.885.332/0001-14**, sediado à Rua Maria Lúcia, 3339, Bairro Tiradentes, Município de Porto Velho – RO, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **MARIO ALAÉRCIO BATISTA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade Nº 710.633 SSP/RO e do CPF Nº 742.446.472-87, em atendimento ao previsto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90095/2025/SMCL/PVH** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO**, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, **DECLARA** sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Informa que, após análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a **EXEQUIBILIDADE**, da nossa proposta, e do desconto no percentual de acordo com nossa proposta para o fornecimento de material penso/insumo hospitalar (Lancetas – Item 2) conforme edital.

Declaramos que não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer minha capacidade de realizar a entrega do produto proposto no objeto desta licitação, estando a minha empresa totalmente apta a fornecer o serviço.

Declaramos ainda que possuímos total capacidade técnica, operacional e financeira para executar os serviços e entregar o produto nas condições, prazos e especificações conforme proposta apresentada por nossa Empresa e conforme após análise técnica do produto feita através da ficha técnica enviada por nossa empresa juntamente com nossa proposta de preços, aprovado pelo setor competente através da Sra. Soraya Dalboni, Coordenação Hiperdia - DAB/SEMUSA, onde a mesma através do email hiperdiasemusa@gmail.com aprova o produto informando em sua análise que **“As lancetas da NRX MEDICAL também compatíveis”**.

Além disso, estamos cientes das normas editalícias e das exigências legais relacionadas à execução do serviço e comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentos pertinentes.

Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao serviço em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais.

Em tempo, D. Pregoeiro, conforme cotação do nosso fornecedor, print abaixo no final do documento, o valor de custo da Lanceta (item 2), esta completamente dentro dos parâmetros aceitáveis, onde nosso preço tem uma margem considerada exequível para fornecimento do produto.

Nossa proposta de preços foi de R\$ 5,99, a Caixa C/50 Unidades. O preço de custo, sai a R\$ 0,07 a Unidade. OU seja, a R\$ 3,50 a Caixa C/50 Unidades, o que da uma margem para eventual aumento de preço, para pagamento de frete e demais encargos e impostos tributários, estando nosso preço, portanto, como comprovado, completamente EXEQUIVEL.

Ocorre, D. Pregoeiro, que a ora Recorrente Empresa ALFA HOSPITALAR cotou uma marca considerada um pouco mais cara, marca diferente da nossa, o que naturalmente teria um valor diferente ao por nós apresentado. O que não podemos, D. Pregoeiro, é ser culpados se a Empresa ALFA HOSPITALAR optou, ou não pesquisou, por um produto mais acessível para oferecer para a Prefeitura de Porto Velho.

Se observarmos atentamente para as empresas participantes deste item e os seus valores no sistema Comprasnet, a própria CEPALAB, marca ofertada pela licitante ALFA HOSPITALAR, participou do processo licitatório com um valor bem abaixo do valor da ora recorrente, o que caracteriza que a licitante ALFA HOSPITALAR está pleiteando um superfaturamento do seu preço.

Conforme também podemos observar na disputa de lances, D. Pregoeiro, o segundo colocado, a Empresa **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTO**, inscrita no CNPJ nº **27.130.979/0001-79**, também entrou com a marca CEPALAB, mesma marca da Empresa ALFA HOSPITALAR LTDA, onde a Empresa OPEN FARMA COMÉRCIO ofertou lance de R\$ 6,00, ou seja, apenas 0,01 (um centavo) maior que o da nossa Empresa. Temos também a Empresa **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.541.915/0001-33**, que ficou em terceiro lugar com o valor de R\$ 7,34, ou seja, um valor também próximo ao ofertado por nossa Empresa.

Se observamos ainda o quarto, quinto, sexto e sétimo colocados, todos também ficaram com valor muito abaixo do valor estimado de referencia do edital, que era no valor de R\$ 21,18.

Na esteira da logica da Empresa ALFA HOSPITALAR, D. Pregoeiro, então os 7 primeiros colocados estão com seus preços completamente inexecuíveis. Nesse caso, é de se causar estranheza pois 7, dos 15 licitantes, ou seja 50% dos licitantes que apresentaram valor dentro do estimado estariam com seus preços inexecuíveis??

O que na verdade ocorreu, D. Pregoeiro, é que o VALOR ESTIMADO referenciado no Edital foi super estimado, não condizendo com a realidade do preço praticado no mercado.

Desta forma, D. Pregoeiro, o que notamos é que a Empresa ALFA HOSPITALAR está apenas no intuito de tumultuar o processo licitatório, tendo em vista não lograr êxito no certame.

Em relação a Capacidade Técnica, D. Pregoeiro, nossa Empresa comprovou através de notas fiscais enviadas, e conforme anexo a este documento, ter total, completa e irrestrita capacidade técnica de entregar o produto licitado, ganho por nossa empresa, onde comprovamos ter entregue, por exemplo, para o Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, através da Nota Fiscal nº 447, 5 ventiladores pulmonares no valor total de R\$ 542.450,00; entregamos também para uma Organização Internacional, o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos – UNOPS, através da Nota Fiscal nº 304, material penso/insumo hospitalar (seringas), no valor de R\$ 57.000,00; entregamos para o Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, através da Nota Fiscal nº 320, material penso/insumo hospitalar (seringas), no valor de R\$ 136.000,00; para o Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, através da Nota Fiscal nº 334, material penso/insumo hospitalar (tubo laríngeo), no valor de R\$ 46.072,00; entregamos para o Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, através da Nota Fiscal nº 258, material penso/insumo hospitalar (Sondas), no valor de R\$ 83.240,00, além de várias outras comprovações de capacidade técnica da nossa empresa que temos como para o Estado do Acre e outras Prefeituras do interior do Estado de Rondônia.

Ou seja, D. Pregoeiro, as alegações da Empresa ALFA HOSPITALAR não devem prosperar, visto que a mesma somente quer tumultuar o processo haja visto não conseguir lograr êxito no certame.

Como comprovamos acima em nosso relato, D. Pregorio, nossos preços são EXEQUIVEIS e temos completa e total capacidade de entregar o produto licitado ganho por nossa empresa.

Certos de nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse em fornecer os materiais licitados penso/insumo hospitalar (Lancetas – Item 2) para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta para a licitação em questão.

Porto Velho, RO, 09 de Dezembro de 2025.



Mario A. Batista Junior
NRX Medical Systems
CPF nº 742.446.472-87

05.885.332/0001-14
M. A. BATISTA JUNIOR - ME
Rua. Maria Lucia nº. 3339
Bairro Tiradentes - CEP. 76.824-550
PORTO VELHO - RO

INJEX *INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.*
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

Ourinhos, 09 de dezembro de 2.025.

Para:

**NRX MEDICAL SYSTEMS
CNPJ: 05.885.332/0001-14
PORTO VELHO/RO**

Prezado(s)

**Conforme solicitação segue preço do Produto: LANCETA HIPODÉRMICA
INJEX 2,0 X 0,30 30G (MOD IJ013) CAIXA COM 100 - CAIXA MASTER COM
20000 (COMUM) + Ficha Técnica.**

R\$ 0,0700 VALOR UNITÁRIO.

Necessário consultar o estoque para confirmação de disponibilidade.

Frete FOB

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCA GLADNEIDE RODRIGUES
Data: 09/12/2025 12:46:23-0300
Verifique em <https://validar.ji.gov.br>

Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.

***INJEX* INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@injex.com.br
Visite nosso site: <http://www.injex.com.br> SAC: 0800 7 70 60 80

Ourinhos, 09 de dezembro de 2.025.

Para:

**NRX MEDICAL SYSTEMS
CNPJ: 05.885.332/0001-14
PORTO VELHO/RO**

Prezado(s)


**Conforme solicitação segue preço do Produto: LANCETA HIPODÉRMICA
INJEX 2,0 X 0,30 30G (MOD IJ013) CAIXA COM 100 - CAIXA MASTER COM
20000 (COMUM) + Ficha Técnica.**

R\$ 0,0700 VALOR UNITÁRIO.

Necessário consultar o estoque para confirmação de disponibilidade.

Frete FOB

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCA GLADNEIDE RODRIGUES
Data: 09/12/2025 12:46:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.

RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 29/09/2020 - DEST / REM - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R\$ 83.240,00		NF-e Nº 000000258 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO 20/09/2020	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Cirlene Rossi	<i>Cirlene de Fátima Rossi</i> Farmacêutica e Bioquímica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC R MARIA LUCIA, 3339 ***** - TIRADENTES - CEP:76824-550 - PORTO VELHO - RO TEL: (69)3214-3031 mabatistanrx@yahoo.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000258 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 1120 0905 8853 3200 0114 5500 1000 0002 5814 1637 4990 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311200015239676 29/09/2020 19:46:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001213300	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 05.885.332/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		00.733.062/0001-02	29/09/2020
ENDEREÇO RUA PADRE ANGELO CERRY	BAIRRO / DISTRITO PEDRINHAS	CEP 76824-550	DATA SAÍDA / ENTRADA 29/09/2020
MUNICÍPIO PORTO VELHO	FONE / FAX (69)3214-0898	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 19:05:43

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.896,60	83.240,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
120	SONDA NASO CURTA 18 BIOSANI LOTE: 49278 FAB: 08/2020 VAL: 08/2023	90183929	0102	5102	UN	1.200,00	0,90	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
121	SONDA URETRAL 10 BIOSANI LOTE: 49279 FAB: 08/2020 VAL: 08/2023	90183929	0102	5102	UN	17.000,00	0,64	10.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
122	SONDA URETRAL 12 BIOSANI LOTE: 48328 FAB: 08/2020 VAL: 08/2023	90183929	0102	5102	UN	19.000,00	0,70	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
123	SONDA ASP. TRAQUEAL 04 BIOSANI LOTE: 49413 FAB: 08/2020 VAL: 08/2023	90183929	0102	5102	UN	7.000,00	0,65	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
124	SONDA ASP. TRAQUEAL 06 BIOSANI LOTE: 49282 FAB: 08/2020 VAL: 08/2023	90183929	0102	5102	UN	16.000,00	0,56	8.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
125	SONDA ASP. TRAQUEAL 08 BIOSANI LOTE: 49283 FAB: 08/2020 VAL: 08/2023	90183929	0102	5102	UN	15.000,00	0,62	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
126	SONDA ASP. TRAQUEAL 10 BIOSANI LOTE: 49284 FAB: 08/2020 VAL: 08/2023	90183929	0102	5102	UN	20.400,00	0,65	13.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
127	SONDA ASP. TRAQUEAL 16 BIOSANI LOTE: 49285 FAB: 08/2020 VAL: 08/2023	90183929	0102	5102	UN	13.200,00	0,80	10.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
128	SONDA ASP. TRAQUEAL 18 BIOSANI LOTE: 49286 FAB: 08/2020 VAL: 08/2023	90183929	0102	5102	UN	1.000,00	0,90	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
129	SONDA ASP. TRAQUEAL 20 BIOSANI LOTE: 49287 FAB: 08/2020 VAL: 08/2023	90183929	0102	5102	UN	1.000,00	0,95	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
130	SONDA ASP. TRAQUEAL 12 BIOSANI LOTE: 49412 FAB: 08/2020 VAL: 08/2023	90183929	0102	5102	UN	12.000,00	0,55	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
131	SONDA ASP. TRAQUEAL 14 BIOSANI LOTE: 49410 FAB: 08/2020 VAL: 08/2023	90183929	0102	5102	UN	5.000,00	0,58	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI EMPENHO 2020NE02863 PROCESSO 0036.270469/2020-59 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 0102-3 CC 111463-8. Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 17896,60 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	

RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 21/07/2021 - DEST / REM: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00

NF-e
 Nº 00000315
 SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO
 22/07/21

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 Edania S. Rogis de Abreu

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC
 R MARIA LUCIA, 3339 ***** - TIRADENTES -
 CEP:76824-550 - PORTO VELHO - RO
 TEL: (69)3214-3031
 mabatistanrx@yahoo.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 00000315 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 1121 0705 8853 3200 0114 5500 1000 0003 1514 3556 8829

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA USUARIO FINAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 311210012271183 21/07/2021 20:37:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 00000001213300

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF
 05.885.332/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		CNPJ / CPF 00.733.062/0001-02	DATA DA EMISSÃO 21/07/2021
ENDEREÇO AV FARQUAR, 2986 ANEXO RIO MACHADO RETO 5 - PALACIO RIO MADEIRA/PRI		BAIRRO / DISTRITO PEDRINHAS	CEP 76820-470
MUNICÍPIO PORTO VELHO		FONE / FAX (69)3214-0898	UF RO
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 20:20:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	VALOR APROX DOS TRIBUTOS 2.902,50	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 18	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CÁLC ICMS	VALOR ICM S	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
214	LINHA DE ALTA PRESSÃO DE 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VAL:30/01/2023 LT:SL174148	90183929	0102	5102	UN	250,00	15,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	LINHA DE ALTA PRESSÃO 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VL:30/01/2023 LT:SL174150	90183929	0102	5102	UN	300,00	15,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	LINHA DE ALTA PRESSÃO 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VL:30/03/2023 LT:SL174343	90183929	0102	5102	UN	150,00	15,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	LINHA DE ALTA PRESSÃO 75CM FLEXIVEL MARCA BIOMETRIX VL:30/03/2023 LT:SL190286	90183929	0102	5102	UN	200,00	15,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI PROCESSO 0049.232188/2021-30 EMPENHO 2021NE002066Valor aproximado dos impostos por esfêra: FED.: 2902,50 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PRODUTOS /SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITIVO EMITIDO
 EMISSÃO 31/05/2021 DEST / REM PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - VALOR TOTAL 20.839,50
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 31/05/2021 *Alcides Oliveira*
 Matrícula: 243105
 Divisão de Material-SEMISA

NF-e
 Nº 00000305
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC R MARIA LUCIA, 3339 ***** - TIRADENTES - CEP:76824-550 - PORTO VELHO - RO TEL.: (69)3214-3031 mabatistanrx@yahoo.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 00000305 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 1121 0505 8853 3200 0114 5500 1000 0003 0517 1751 5672 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
---	--	--	--	--	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311210008889698 31/05/2021 08:34:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001213300	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 05.885.332/0001-14	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO			05.903.125/0001-45	31/05/2021
ENDEREÇO PÇA PADRE JOAO NICOLETTI, 826		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 76801-066	DATA SAÍDA / ENTRADA 31/05/2021
MUNICÍPIO PORTO VELHO	FONE / FAX (69)3026-2941	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:21:53

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.646,91	20.839,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.839,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
QUANTIDADE 16	ESPÉCIE VOLUMES					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
202	SERINGA DESC. 03ML AG 25X0,7 SLIP DESCARPACK LT SSALAA204A-12VOL LT SSALAA205B-4VOL VAL 30/11/25	90183119	0102	5102	UN	63.150,00	0,33	20.839,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI processo 08.00481-02/2020 empenho 2963 DADOS BANCÁRIUOS: BANCO DO BRASIL AG 0102-3 CC 111463-8. Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 3646,91 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PROPTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 17/11/2021 - DEST / REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREF. MUNICIPAL DE ARIQUEMES - VALOR TOTAL: RS 46.072,00

DATA DE RECEBIMENTO: 17/11/21
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR: *GOSSIO*

NF: N° 00000334 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC
 R MARIA LUCIA, 3339 ***** - TIRADENTES -
 CEP:76824-550 - PORTO VELHO - RO
 TEL: (69)3214-3031
 mabatistanrx@yahoo.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000000334 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 1121 1105 8853 3200 0114 5500 1000 0003 3413 9986 7392

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
 VENDA USUARIO FINAL

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 311210019791418 17/11/2021 09:39:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 00000001213300

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF
 05.885.332/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREF. MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CNPJ / CPF
 07.582.909/0001-44

DATA DA EMISSÃO
 17/11 2021

ENDEREÇO
 AV TANCREDO NEVES, 1586

BAIRRO / DISTRITO
 SETOR INDUSTRIAL

CEP
 76870-033

DATA SAÍDA / ENTRADA
 17/11/2021

MUNICÍPIO
 PORTO VELHO

FONE / FAX
 (69)3535-3666

UF
 RO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
 09:24:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.083,74	46.072,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.072,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
 9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
 2

ESPÉCIE
 VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
254	TUBO LARINGEO DESC C/ ASP. N 04, ACOMP. SERINGA -VBM- CELMAT LT.231236	90192090	0102	5102	UN	50,00	460,72	23 036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	TUBO LARINGEO DESC C/ ASP. N 05 ACOMP. SERINGA VBM CELMAT LT.229971 / 230242	90192090	0102	5102	UN	50,00	460,72	23 036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 MD5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
 PROCESSO 12197/2021 EMPENHO 3526 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG
 0102-3 111463-8. Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 16083,74 Est.: 0,00 Mun.: 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000281 SÉRIE 001
EMISSÃO: 02/02/2021 - DEST / REM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - VALOR TOTAL: R\$ 41.030,40		
DATA DE RECEBIMENTO 02/02/21	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Ronaldo Cavalcanti de Souza	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC R MARIA LUCIA, 3339 ***** - TIRADENTES - CEP:76824-550 - PORTO VELHO - RO TEL: (69)3214-3031 mabatistanrx@yahoo.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 00000281 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 1121 0205 8853 3200 0114 5500 1000 0002 8114 4426 3565
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311210001683652 02/02/2021 06:12:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001213300	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 05.885.332/0001-14


DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO				CNPJ / CPF 05.903.125/0001-45	DATA DA EMISSÃO 02/02/2021
ENDEREÇO PÇA PADRE JOAO NICOLETTI, 826		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 76801-066	DATA SAÍDA / ENTRADA 02/02/2021	
MUNICÍPIO PORTO VELHO	FONE / FAX (69)3026-2941	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 06:00:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.180,32	41.030,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.030,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 9 - SEM FRETE						FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE 33	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
168	SERINGA DESC 10 ML AG 25X0,7 SLIP DESCARPACK	90183119	0102	5102	UN	64.110,00	0,64	41.030,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI PROCESSO: 08.00481-02/2020 PE 06/2020 EMPENHO 2967Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 7180,32 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00000447 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 31/10/2023 - DEST. / REM.: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R\$ 542.450,00	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
DATA DE RECEBIMENTO 01/11/2023	 Charles Alan Martins Chefe de Núcleo de Almoç. e Patrimônio Matrícula: 300100855 Hospital Regional de Cacoal - HRC	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 1123 1005 8853 3200 0114 5500 1000 0004 4717 6940 8960	
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCA  R MARIA LUCIA, 3339 - TIRADENTES - CEP:76824-550 - PORTO VELHO - RO TEL: mabatistanrx@yahoo.com.br		Nº 00000447 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311230022051418 31/10/2023 15:42:50		CNPJ / CPF 05.885.332/0001-14	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001213300		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		CNPJ / CPF 00.733.062/0001-02	DATA DA EMISSÃO 31/10/2023
ENDEREÇO AV FARQUAR, 2986 ANEXO RIO MACHADO RETO 5 - PALACIO RIO MADEIRA/PRM			BAIRRO / DISTRITO PEDRINHAS		CEP 76820-470	DATA SAÍDA / ENTRADA 31/10/2023
MUNICÍPIO PORTO VELHO			FONE / FAX (69)3214-0898		UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15:39:02

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		172.770,30		542.450,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		542.450,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF		
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE 10		ESPÉCIE VOLUMES		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
459	APAR.TERAPIA RESPIRATORIA P/ VENTIL. PULMONAR BASEADO TEC DIGITAL - LOTE: C22024	90192010	4102	5102	UN	1	108.490,00	108.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00
460	APAR.TERAPIA RESPIRATORIA P/ VENTIL. PULMONAR BASEADO TEC DIGITAL - LOTE: C22025	90192010	4102	5102	UN	1	108.490,00	108.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00
461	APAR.TERAPIA RESPIRATORIA P/ VENTIL. PULMONAR BASEADO TEC DIGITAL - LOTE: C22026	90192010	4102	5102	UN	1	108.490,00	108.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00
462	APAR.TERAPIA RESPIRATORIA P/ VENTIL. PULMONAR BASEADO TEC DIGITAL - LOTE: C22027	90192010	4102	5102	UN	1	108.490,00	108.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00
463	APAR.TERAPIA RESPIRATORIA P/ VENTIL. PULMONAR BASEADO TEC DIGITAL - LOTE: C22028	90192010	4102	5102	UN	1	108.490,00	108.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,50	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO 0036.001110/2023-86 EMPENHO 2023NE005045 md5: 052f3e8039da2bcdd2b06ab03995b3ad DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 34.554,07 Est.: 0,00 Mun.: 0,00			

RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 24/05/2021 - DEST. / REM.: ESCRITORIO DAS NACOES UNIDAS DE SERVICOS PARA PROJETOS - VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00		NF-e Nº 000000304 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC R MARIA LUCIA, 3339 ***** - TIRADENTES - CEP:76824-550 - PORTO VELHO - RO TEL: (69)3214-3031 mabatistanrx@yahoo.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000304 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		CHAVE DE ACESSO 1121 0505 8853 3200 0114 5500 1000 0003 0419 2945 5730		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001213300		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311210008505536 24/05/2021 19:50:09	
CNPJ / CPF 05.885.332/0001-14					

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL ESCRITORIO DAS NACOES UNIDAS DE SERVICOS PARA PROJETOS		CNPJ / CPF 20.088.478/0001-22	DATA DA EMISSÃO 24/05/2021
ENDEREÇO Q CASA DA ONU,SEN,QUADRA 802, S/N CONJ C LOTE 17		BAIRRO / DISTRITO ASA NORTE	CEP 70800-400
MUNICÍPIO BRASILIA		FONE / FAX	UF DF
		UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 19:45:11

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 14.728,80	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 57.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 57.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 57	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
200	SERINGA 10ML S/AG LUER LOCK UND MEDIX LT:20/219 FAB:01/11/2020 VAL:01/10/2025	90183119	1102	6102	UN	20.000,00	0,57	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	SERINGA 10ML S/AG LUER SLIP UND MEDIX LT:20/218AB:01/11/2020 VAL:01/10/2025	90183119	1102	6102	UN	80.000,00	0,57	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI ORDER NUMBER: 3134906 SUPPLIER ID 2039872 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 0102-3 CC 111463-8.Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 9975,00 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	

RECEBEMOS DE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC OS PRODUTOS / SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 09/09/2021 - DEST / REM. FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 136 000,00		NF-e N° 000000320 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO 09/09/2021	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Mary S Per</i>	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENC R MARIA LUCIA, 3339 ***** - TIRADENTES - CEP:76824-550 - PORTO VELHO - RO TEL: (69)3214-3031 mabatistanrx@yahoo.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000000320 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		CHAVE DE ACESSO 1121 0905 8853 3200 0114 5500 1000 0003 2015 1936 1416		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000001213300		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311210015380038 09/09/2021 08:55:34	
CNPJ / CPF 05.885.332/0001-14					

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			00.733.062/0001-02		09/09/2021	
ENDEREÇO AV FARQUAR, 2986 ANEXO RIO MACHADO RETO 5 - PALACIO RIO MADEIRA/PR			BAIRRO / DISTRITO PEDRINHAS		CEP 76820-470	
MUNICÍPIO PORTO VELHO			FONE / FAX (69)3214-0898		UF RO	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 08:47:49	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	136.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE 152		ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
231	SERINGA 3ML C/ AG LUER LOCK MARCA MEDIX LOTE:2190 FAB:01/03/2021 VAL:01/02/26	90183119	0102	5102	UN	400 000,00	0,34	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5 : 052F3E8039DA2BCDD2B06AB03995B3AD DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI PROCESSO 0002.112118/2021-01 EMPENHO 2021PE000032 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 0102-3 CC 111463-8. Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 23800,00 Est.: 0,00 Mun.: 0,00	RESERVADO AO FISCO